



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 8511518-77.2022.8.06.0000**

**Assunto:** Análise da Minuta do Contrato nº 44/2022 a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e a empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Assistência Militar remete, para análise e considerações, a Minuta do Contrato nº 44/2022 a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e a empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/21, tendo por finalidade a manutenção corretiva, com fornecimento de peças, de catracas eletrônicas da mesma empresa, modelo *Lumen SF 8x*, que foram danificados por ocasião do incêndio ocorrido no Palácio da Justiça.

Após devidamente examinado, a Consultoria Jurídica desta Corte asseverou que o instrumento está em consonância com as disposições legais.

Dessa forma, aprovo o parecer, por seus próprios fundamentos. À Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2022.

MARIA NAILDE

PINHEIRO

NOGUEIRA:1194367038

2

Assinado de forma digital por

MARIA NAILDE PINHEIRO

NOGUEIRA:11943670382

Dados: 2022.10.18 21:40:19

-03'00'

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará